Itajaí
PREFEITURA

ANEXO VII

CATÁLOGO DE APOIOS DA VIA CONTÍNUA

SISTEMA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PÚBLICO DE ITAJAÍ

FINALIDADE

O Catálogo define quais apoios não financeiros podem ser solicitados pela Via Contínua.

Somente item com situação “ATIVO”, quantidade/capacidade publicada e limite por evento definido poderá ser concedido por essa via.

A inclusão, alteração, suspensão ou reativação de item será feita por ato da Unidade Gestora e produzirá efeitos para pedidos apresentados após sua publicação, sem prejuízo de direito já regularmente constituído.

1. REGRAS DE PREENCHIMENTO

Para cada item, informar obrigatoriamente:

I – código;
II – descrição objetiva;
III – Unidade da Área Afeta responsável;
IV – origem do bem, serviço, estrutura ou capacidade operacional;
V – quantidade/capacidade disponível por período;
VI – valor referencial ou método de estimativa;
VII – limite por evento;
VIII – parâmetro de proporcionalidade;
IX – contrapartida pública adicional mínima, quando aplicável;
X – requisitos operacionais específicos;
XI – período de validade da disponibilidade; e
XII – situação: ATIVO, SUSPENSO ou INDISPONÍVEL.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **7CBC3707**

2. PARÂMETRO DE PROPORCIONALIDADE

Cada item deve adotar uma das seguintes formas:

- ☐ percentual máximo do custo total do evento que poderá ser coberto pelo apoio municipal;
- ☐ limite econômico absoluto por evento;
- ☐ faixa objetiva vinculada a público, duração, área ocupada, quantidade de participantes ou outra grandeza verificável;
- ☐ outro parâmetro objetivo tecnicamente justificado.

Quando o percentual sobre o custo total não for adequado ao tipo de apoio, o Catálogo deverá registrar o parâmetro alternativo utilizado e sua justificativa.

3. CONTROLE DE CONTRATAÇÕES E ARP

Item cuja origem seja contrato vigente ou Ata de Registro de Preços somente poderá permanecer ATIVO quando:

- ☐ o objeto do instrumento for compatível com o apoio;
- ☐ houver quantitativo previamente planejado para o Sistema de Patrocínio;
- ☐ a utilização não comprometer necessidades próprias do Município;
- ☐ houver disponibilidade orçamentária quando a utilização gerar despesa;
- ☐ a autoridade competente tiver validado o uso para essa finalidade.

Nova contratação, adesão a ata ou ampliação específica de quantitativo motivada por pedido individual não será incluída retroativamente para beneficiar pedido já apresentado.

4. MODELO DE FICHA DE ITEM

CÓDIGO: _____ **NOME DO APOIO:** _____

UNIDADE RESPONSÁVEL: _____

DESCRIÇÃO: _____

ORIGEM:

- ☐ bem próprio ☐ serviço próprio ☐ estrutura própria
- ☐ contrato vigente ☐ Ata de Registro de Preços ☐ espaço público
- ☐ outra: _____

INSTRUMENTO/REFERÊNCIA, SE HOUVER: _____ **UNIDADE DE MEDIDA:** _____

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **7CBC3707**

QUANTIDADE OU CAPACIDADE DISPONÍVEL NO PERÍODO:

PERÍODO DE DISPONIBILIDADE:

VALOR REFERENCIAL OU MÉTODO DE ESTIMATIVA:

VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL, SE HOUVER:

R$

LIMITE POR EVENTO:

PARÂMETRO DE PROPORCIONALIDADE:

CONTRAPARTIDA PÚBLICA ADICIONAL MÍNIMA, SE HOUVER:

REQUISITOS OPERACIONAIS ESPECÍFICOS:

HÁ RISCO DE ESCASSEZ?

☐ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

FORMA DE TRATAMENTO DA ESCASSEZ:

SITUAÇÃO:

☐ ATIVO ☐ SUSPENSO ☐ INDISPONÍVEL

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO ITEM:

____ / ____ / _____

DATA DE REVISÃO:

____ / ____ / _____

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **7CBC3707**

5. QUADRO CONSOLIDADO

A Unidade Gestora manterá quadro público consolidado com, no mínimo:

Código	Apoio	Unidade responsável	Capacidade disponível	Limite por evento	Valor/método	Parâmetro de proporcionalidade	Período	Situação

6. ATIVAÇÃO DA VIA CONTÍNUA

6.1. A Via Contínua somente poderá receber pedido de determinado apoio após a publicação de sua ficha como item ATIVO neste Catálogo.

6.2. Pedido de apoio não catalogado poderá:

I – ser objeto de Convocação Pública Específica, quando houver potencial comparabilidade; ou

II – seguir excepcionalmente sem disputa apenas quando houver inviabilidade objetiva de competição devidamente demonstrada nos termos da Lei e do Decreto.

6.3. A simples existência de bem, contrato, Ata de Registro de Preços ou espaço público não significa disponibilidade automática para patrocínio.

7. APROVAÇÃO

Aprovado por: _____ **Cargo:** _____

Ato/Data: _____

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse https://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **7CBC3707**